



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de medicamentos constantes na Tabela ABCFARMA**, com vistas a garantir a continuidade e a efetividade dos atendimentos prestados pela rede pública de saúde municipal.

Considera-se, para tanto:

- Que a aquisição dos medicamentos será **realizada mediante apresentação de receituário médico**, conforme protocolo estabelecido pela Unidade Básica de Saúde;
- O **número significativo de pacientes em situação de vulnerabilidade social**, os quais dependem de tratamento médico contínuo e não possuem condições financeiras para arcar com os custos dos medicamentos prescritos;
- Que os pacientes hipossuficientes serão devidamente **encaminhados à Assistência Social** da Unidade Básica de Saúde do Município para **triagem, avaliação socioeconômica e emissão de parecer social**, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos competentes;
- A **eventual necessidade de cumprimento imediato de decisões judiciais**, inclusive mandados que determinem o fornecimento de medicamentos específicos;
- A **urgência que pode surgir em decorrência de cirurgias emergenciais**, tratamentos não padronizados ou prescrições médicas de medicamentos que não fazem parte do estoque regular do Dispensário de Medicamentos;
- **Possíveis atrasos ou falhas no fornecimento de medicamentos licitados**, o que pode gerar a necessidade de aquisição pontual de medicamentos essenciais para atendimento imediato de pacientes específicos;
- Por fim, que a **Constituição Federal, em seu artigo 196**, estabelece que **“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**.

Diante dos fundamentos expostos, evidencia-se a necessidade da presente contratação, a fim de **assegurar o direito fundamental à saúde, garantir o atendimento às demandas emergenciais e judiciais e preservar a integridade física e o bem-estar da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO : : Aquisição de medicamentos de “A a Z” constantes da tabela ABCFARMA, visando aquisições futuras pela secretaria de saúde.

Relatório de Análise Técnica e Projeção de Custos para Licitação de Medicamentos ABCFARMA

1. Considerações Preliminares e Fundamentação Legal

O presente documento técnico tem por objetivo principal fundamentar a estimativa de custos para a licitação de aquisição de medicamentos da tabela ABC farma, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/21**. O relatório justifica a adoção de novos valores de referência, os quais se desvinculam da estimativa inicial de R\$ 70.000,00. Este montante foi obtido por meio do cálculo dos gastos da licitação anterior da **ABC Farma** nos anos fiscais de 2024 e 2025. A projeção visa garantir a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as variações de preços do mercado.

2. Análise Histórica de Preços e Justificativa Técnica

A determinação dos novos valores de referência é baseada em uma análise do comportamento histórico de preços no setor farmacêutico, comparando os reajustes anuais de medicamentos com a inflação oficial do país. Esta análise demonstra a necessidade de se estabelecer valores de referência que contemplem o aumento de custos e garantam a sustentabilidade do contrato.

Tabela 1: Variação Anual de Preços de Medicamentos (CMED) e Inflação (IPCA)

Ano	Reajuste de Preços (CMED)	Inflação (IPCA)
2024	4,50%	4,83%
2023	5,60%	4,62%
2022	10,89%	5,79%
2021	8,43%	10,06%
2020	4,22%	4,52%

A partir da análise dos dados acima, a metodologia de engenharia reversa foi aplicada. O objetivo é estabelecer um valor de referência para cada lote que, após a aplicação dos descontos a serem dados pelas integrantes do pregão, resulte em um valor final não inferior ao gasto médio histórico da **ABC Farma** de R\$ 70.000,00.

- **Desconto Médio de Mercado:** Os descontos médios por categoria de medicamento (Éticos, Similares e Genéricos) foram obtidos por meio de uma **pesquisa de preço**, e os valores apresentados são o resultado da **média** desses orçamentos. A premissa técnica é que o valor final de cada lote não seja inferior a R\$ 70.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

3. Projeção de Valores para a Licitação

O cálculo a seguir demonstra a projeção de valores com base na metodologia descrita, resultando em valores de referência ajustados para cada categoria de medicamento.

Tabela 2: Projeção de Valor de Referência por Categoria de Medicamento

Categoria de Medicamento	Desconto Médio (%)	Valor de Referência Ajustado (R\$)	Valor Final da Projeção (R\$)
Éticos	25,02%	93.355,73	70.000,00
Similares	57,00%	162.809,79	70.000,00
Genéricos	61,33%	180.999,07	70.000,00

Exportar para as Planilhas

- **Fundamentação dos Valores:**

- **Éticos:** $R\$ 70.000,00 / (1 - 0,2502) = R\$ 93.355,73$
- **Similares:** $R\$ 70.000,00 / (1 - 0,57) = R\$ 162.809,79$
- **Genéricos:** $R\$ 70.000,00 / (1 - 0,6133) = R\$ 180.999,07$

4. Conclusão e Recomendação Técnica

Em conformidade com o **Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/21**, este relatório técnico recomenda a adoção dos valores de referência ajustados, conforme detalhado na Tabela 2, para cada lote da licitação. Essa medida se justifica pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e de garantir que o valor do contrato seja suficiente para cobrir os custos e a demanda projetada, considerando os descontos de mercado e os dados históricos de aquisição da **ABC Farma**.

O critério de julgamento do certame será o **maior desconto** ofertado sobre o valor de referência de cada lote. O valor final a ser pago ao licitante vencedor será o resultado da aplicação desse desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Item	Descrição	R\$ Estimado
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS constantes da: Associação do Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA , exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 93.355,73
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS constantes da: Associação do Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA , exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$162.809,79
03	MEDICAMENTOS SIMILARES constantes da: Associação do Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA , exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	180.999,07

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação consta no Plano Anual de Contratações, conforme grifado na página anexa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 23§1º da Lei 14.133/2021 traz um rol de parâmetros que devem ser utilizados para obtenção do valor estimado para as contratações públicas, rezando ainda que esses parâmetros podem ser aplicados de forma combinada ou não. Dentre os parâmetros legais, foram utilizados os abaixo descritos:

- Os valores constantes na tabela abaixo foram estabelecidos com base nos pedidos realizados nos anos de 2024 e 2025, referentes ao Pregão Eletrônico nº 0006/24, encerrado no exercício de 2024, conforme documentação disponível no Anexo I

Desconto Percentual sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) – Tabela ABCFARMA

- O proponente deverá apresentar proposta de desconto, em percentual, incidente sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) constante da Tabela ABCFARMA vigente na data de abertura da licitação, adotando como referência os valores praticados no Estado de São Paulo. O percentual de desconto deverá ser expresso em algarismos e por extenso.
- **Observação:** O percentual máximo de desconto proposto será limitado a 100% (cem por cento) sobre o valor do PMC divulgado pela referida tabela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- Para a obtenção do valor unitário do medicamento em Reais (R\$), será considerado o valor do PMC constante na Tabela ABCFARMA, aplicando-se sobre ele o percentual de desconto ofertado pela licitante.

Exemplo ilustrativo:

Valor do medicamento na Tabela ABCFARMA: R\$ 10,00

Percentual de desconto proposto: 90%

Cálculo: R\$ 10,00 x 90% = R\$ 9,00

- O desconto incidirá sobre todos os medicamentos listados na tabela (de “A” a “Z”) e permanecerá registrado em ata. No momento da aquisição, serão considerados os valores atualizados da tabela vigente no mês da compra.
- Propostas ou vantagens que se baseiem nos percentuais apresentados por outras licitantes serão desconsideradas.
- **Importante:** A composição dos preços dos itens relacionados na tabela abaixo observará rigorosamente os critérios descritos neste documento, ou seja, será calculada com base no valor do PMC da Tabela ABCFARMA vigente à época da aquisição, aplicando-se o percentual de desconto proposto pela licitante. Dessa forma, todos os preços constantes da proposta deverão refletir essa sistemática de cálculo, assegurando uniformidade, transparência e conformidade com os termos do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Medicamentos de “A a Z”, do tipo SIMILAR, descritos na Tabela ABCFARMA
2	Medicamentos de “A a Z”, do tipo ÉTICO, descritos na Tabela ABCFARMA
3	Medicamentos de “A a Z”, do tipo GENÉRICO, descritos na Tabela ABCFARMA

Para apuração da média de descontos praticados em medicamentos, foi realizada pesquisa junto a diferentes fornecedores e fonte oficial, considerando os percentuais de abatimento concedidos sobre os preços de referência para medicamentos éticos, similares e genéricos.

A pesquisa compreendeu:

1. **Farmácia Drogaria São João** – CNPJ nº 64.050.081/0001-17, que informou conceder os seguintes descontos:
 - 15% sobre medicamentos éticos;
 - 60% sobre medicamentos similares;
 - 70% sobre medicamentos genéricos.
2. **Farmácia Santa Catarina de Quatá** – CNPJ nº 04.834.843/0006-59, que informou conceder os seguintes descontos:
 - 25% sobre medicamentos éticos;
 - 35% sobre medicamentos similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- 35% sobre medicamentos genéricos.

3. **Portal Nacional de Preços** – consulta realizada ao Termo de Homologação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, no qual se verificou a concessão dos seguintes descontos:

- 35,05% sobre medicamentos éticos;
- 76% sobre medicamentos similares;
- 79% sobre medicamentos genéricos.

Método de Cálculo

Para encontrar a média dos descontos, foi utilizada a média aritmética simples, somando-se os percentuais obtidos para cada tipo de medicamento e dividindo o total pelo número de fornecedores pesquisados.

Fórmula aplicada:

$$\text{Média de desconto} = \frac{\text{Desconto fornecedor 1} + \text{Desconto fornecedor 2} + \text{Desconto fornecedor 3}}{\text{Número de fornecedores}}$$

Cálculos realizados:

- Medicamentos Éticos:

$$\frac{15 + 25 + 35,05}{3} = \frac{75,05}{3} \approx 25,02\%$$

- Medicamentos Similares:

$$\frac{60 + 35 + 76}{3} = \frac{171}{3} = 57,00\%$$

- Medicamentos Genéricos:

$$\frac{70 + 35 + 79}{3} \downarrow \frac{184}{3} \approx 61,33\%$$

Tabela Resumo da Média dos Descontos Apurados

Tipo de Medicamento	Desconto Médio (%)
Éticos	25,02%
Similares	57,00%
Genéricos	61,33%

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

Pela característica do(s) item(s), é viável a aquisição através de um mesmo processo, porém sem agrupá-los em lote.

7. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DOS DEMAIS ITENS DO ESTUDO

O Art. 18 §2º da Lei 14.133/2021 traz os itens obrigatórios que devem ser abordados no Estudo Técnico Preliminar, logo optou-se por abordar apenas os itens obrigatórios, deixando os demais de fora de acordo com as justificativas abaixo:

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se do fornecimento de itens de consumo comuns, ou prestação de serviços, de baixa complexidade.
- **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Trata-se do fornecimento de itens de consumo comuns, ou prestação de serviços, de baixa complexidade.
- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:** Trata-se do fornecimento de itens de consumo comuns, ou prestação de serviços, de baixa complexidade.
- **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:** O Registro de Preços naturalmente já é uma ferramenta que promove a economicidade e o melhor aproveitamento de recursos, pois os itens só serão adquiridos mediante necessidade.
- **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:** Trata-se do fornecimento de itens de consumo comuns, ou prestação de serviços, de baixa complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não há contratações correlatas ou interdependentes.
- **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:** Trata-se do fornecimento de itens de consumo comuns, ou prestação de serviços, de baixa complexidade.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Assim, considerando o exposto no presente estudo, considero VIÁVEL a abertura de procedimento licitatório para a contratação pretendida.

João Ramalho, 12 de Agosto de 2025.

Maria Cecília Benini
Secretária Municipal de Saúde